

Parecer

Concordo.

À consideração superior.

A Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior

Inês Vasques Branco

Despacho

Concordo.

O Diretor-Geral do Ensino Superior,

Prof. Doutor Joaquim Mourato

Análise Técnica

Pedido de registo de alteração de Curso Técnico Superior Profissional

Verificação da satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 40.º-U do Regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior - RJGDES.

Foi recebido a 24/05/2023 nestes serviços o requerimento de registo da alteração do curso técnico superior profissional (ACTeSP-308), de Proteção Civil do Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, registado com o número R/Cr 379/2015 a 09/09/2015.

Análise técnica e proposta de decisão

A alteração incide sobre os seguintes elementos caracterizadores:

- Estrutura curricular e Plano de estudos
- Outras alterações: Corpo docente
- Outras alterações: Entidades onde decorrerá a formação em contexto de trabalho

Após análise técnica verificou-se o cumprimento dos requisitos legais.

Considerando o disposto no RJGDES, e face à análise técnica efetuada, propõe-se:

O deferimento do pedido de registo da alteração do curso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º-U, com os seguintes dados:

- Número do registo da alteração: R/Cr 379.1/2015
- Data da decisão: Data do despacho.
- Elementos caracterizadores que se juntam em anexo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do RJGDES, a instituição de ensino superior deve proceder à publicação da alteração na 2.ª série do Diário da República, incluindo apenas os elementos caracterizadores alterados, mencionando expressamente o número de registo de alteração e data do registo referidos acima.

Lisboa, 29/05/2023

Tiago Pereira

ANEXO

1. Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Coimbra - Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (3064)
2. Curso Técnico Superior Profissional: Proteção Civil (T220)
3. Área de educação e formação: 861 - Proteção de pessoas e bens
4. Condições de Ingresso: Um dos seguintes conjunto de áreas: Matemática e Física e Química e Geometria Descritiva
5. Localidades de ministração: Coimbra
6. Número máximo de estudantes:
 - 6.1. A admitir em cada ano letivo: 30
 - 6.2. Total de inscritos em simultâneo: 60
7. Perfil Profissional:
 - 7.1 Descrição Geral

Apoiar nas intervenções em situação de emergência, colaborar no planeamento e direção de equipas em diferentes trabalhos no âmbito da gestão de crises e proteção de pessoas e bens.
 - 7.2 Atividades Principais
 - a) Conceber e implementar planos de emergência e operacionais;
 - b) Desenvolver métodos de trabalho apropriados na elaboração de cartografia de risco;
 - c) Planear a otimização dos recursos para operações de proteção civil (características, disponibilidade, localização e tempo de mobilização);
 - d) Planear e organizar exercícios;
 - e) Gerir atividades operacionais de proteção e socorro;
 - f) Elaborar mapas e plantas com informação técnica;
 - g) Planear, desenvolver e executar trabalhos em situações de emergências de cheias e inundações;
 - h) Planear, desenvolver e executar trabalhos de intervenção em estruturas colapsadas;

- i) Planear, desenvolver e executar trabalhos, supervisionar e rever o desempenho de terceiros na gestão de intervenções em situações de ameaça à saúde pública;
- j) Gerir informações e comunicações em situação de emergência;
- k) Planear, desenvolver e executar trabalhos de combate aos incêndios florestais e urbanos.

8. Referencial de competências:

8.1 Conhecimentos

- a) Conhecimento fundamental dos recursos técnicos de aplicação em proteção civil;
- b) Conhecimento fundamental da estrutura organizacional dos trabalhos e procedimentos em proteção civil;
- c) Conhecimento especializado de todos os equipamentos e métodos de intervenção;
- d) Conhecimento fundamental de aplicações informáticas ao nível da utilização de folhas de cálculo *Excel* e técnicas de desenho convencional e desenho assistido por computador utilizando *Autocad*;
- e) Conhecimento profundo de princípios, teorias e modelos para a compreensão da sequência das atividades de intervenção em proteção civil;
- f) Conhecimento especializado dos procedimentos previstos na legislação em vigor;
- g) Conhecimento abrangente de novas tecnologias aplicáveis ao setor Proteção Civil;
- h) Conhecimento fundamental de ciências empresariais ao nível de higiene, segurança e ambiente;
- i) Conhecimentos fundamentais nas áreas de organização, gestão e qualidade;
- j) Conhecimento abrangente da estrutura de custos dos recursos utilizados em proteção civil, para avaliação da sua adequabilidade em cada situação.

8.2 Aptidões

- a) Executar intervenções técnicas nas áreas de proteção civil;
- b) Avaliar as características específicas de cada intervenção (caracterização e avaliação de riscos naturais, tecnológicos e ambientais);
- c) Aplicar, em tempo real, métodos e soluções alternativas aos previstos, numa situação de catástrofe;
- d) Avaliar equipamento e procedimentos de segurança;
- e) Identificar legislação respeitante a cada situação distinta (diretivas, planos e ordens de operação);
- f) Afinar os procedimentos base em função da dificuldade do trabalho e da eficiência da equipa, em tempo real;

- g) Aplicar a informação, regras, métodos, ferramentas e materiais e conceber soluções eficazes para problemas específicos da proteção civil;
- h) Otimizar a utilização de recursos (gestão de operações e de apoio à decisão (SAD) operacional);
- i) Aplicar no terreno, numa situação de emergência a informação contida nas peças escritas e desenhadas de uma diretiva, regulamento ou norma.

8.3 Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para desenvolver tarefas e estabelecer raciocínios lógicos e científicos, identificando de forma clara os requisitos de uma intervenção a utilizar na resolução de problemas, na área de Proteção Civil;
- b) Demonstrar capacidade de iniciativa, adaptabilidade, criatividade e de coordenar ou gerir o comportamento de terceiros;
- c) Demonstrar capacidade de trabalho e de integração em equipas multidisciplinares e multifuncionais e de gerir eficazmente conflitos;
- d) Demonstrar capacidade de adaptação a novas situações, geralmente em contextos de emergência instáveis e imprevisíveis;
- e) Demonstrar responsabilidade moral, ética e profissional, avaliando os aspetos sociais;
- f) Demonstrar autonomia e responsabilidade na tomada de decisão, na resolução de problemas técnicos e na comunicação de ideias;
- g) Demonstrar flexibilidade perante a alteração de planos de trabalho e na implementação de novas soluções;
- h) Demonstrar responsabilidade na procura de rigor, organização, gestão, qualidade, método no trabalho e constante otimização de recursos;
- i) Demonstrar capacidade de liderança, de promoção do bom relacionamento dos recursos humanos e de delegação de competências;
- j) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados.

9. Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
461 Matemática	5	4,17%
861 Proteção de pessoas e bens	75	62,50%
581 Arquitetura e urbanismo	11	9,17%
582 Construção civil e engenharia civil	29	24,17%
Total	120	100%

10. Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais corresponde apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Matemática	461 - Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	56		69		125	5
Fundamentos de Mecânica	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Legislação em Proteção Civil	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	1.º ano	Semestral	28	14	47		75	3
Desenho Assistido por Computador	581 - Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Sistemas de Informação Geográfica	581 - Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral	42	28	83		125	5
Hidrologia e Intervenção em Inundações	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Geotecnia e Estabilidade de Taludes	582- Construção Civil e Engenharia Civil	Técnica	1.º ano	Semestral	42	28	83		125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais corresponde apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
Intervenção em Estruturas Colapsadas	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Incêndios Florestais	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Incêndios Urbanos	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Produção de Cartografia de Risco	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	1.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Sismologia e Construções Anti-Sismicas	582 - Construção Civil e Engenharia Civil	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Prevenção de Riscos Naturais e Tecnológicos	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Planeamento e Gestão de Emergências	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Socorrismo	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	94		150	6
Gestão da Informação e Comunicação	861 – Proteção de Pessoas e bens	Técnica	2.º ano	Semestral	56	42	94		150	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais corresponde apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
Estágio	861 – Proteção de Pessoas e bens	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral			750	750	750	30
Total					840	574	2160	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.